



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1925/2022

#### “AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com SALVINA PATRICIA BERNARDES DA SILVA – aprovado (a) em 49º lugar, TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO), matrícula nº 402.157, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de setembro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 136, DE 19 SETEMBRO DE 2022.

#### SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 073, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 52, DE 18 DE MAIO DE 2022, ADITADA PELA PORTARIA Nº 64, DE 1º DE JULHO DE 2022, PARA ATUAR NA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 1891/2022, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria nº 52, de 18 de maio de 2022, aditada pela Portaria nº 64, de 1º de julho de 2022, para atuar na Sindicância Investigativa nº 1891/2022, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria nº 52, de 18 de maio de 2022,

aditada pela Portaria nº 64, de 1º de julho de 2022, para atuar na Sindicância Investigativa nº 1891/2022, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 52, de 18 de maio de 2022, aditada pela Portaria nº 64, de 1º de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de setembro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues

### PORTARIA Nº 137, DE 19 SETEMBRO DE 2022.

#### SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 012, DE 19 DE MAIO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 094, DE 30 DE JULHO DE 2021, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 091, DE 29 DE JULHO DE 2021, PARA ATUAR NA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 1042/2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria nº 091, de 29 de julho de 2021 para atuar na Sindicância Investigativa nº 1042/2021, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria nº 091, de 29 de julho de 2021 para atuar na Sindicância Investigativa nº 1042/2021, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 091, de 29 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de setembro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues

### PORTARIA Nº 139, DE 20 SETEMBRO DE 2022.

#### SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 012, DE 19 DE MAIO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 094, DE 30 DE JULHO DE 2021, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 047, DE 17 DE MAIO DE 2022 PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1743/2022, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria nº 047, de 17 de maio de 2022 para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 1743/2022, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria nº 047, de 17 de maio de 2022 para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 1743/2022, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 047, de 17 de maio de 2022.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Levi de Almeida Siqueira**

Secretário de Gabinete

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

#### Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

#### Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 20 de setembro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIA Nº 141, DE 20 SETEMBRO DE 2022.**

**SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 012, DE 19 DE MAIO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 094, DE 30 DE JULHO DE 2021, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 056, DE 21 DE MAIO DE 2021 PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1216/2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria nº 056, de 21 de maio de 2021 para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 1216/2021, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria nº 056, de 21 de maio de 2021 para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 1216/2021, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 056, de 21 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 20 de setembro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIA Nº 142, DE 20 SETEMBRO DE 2022.**

**SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 012, DE 19 DE MAIO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 094, DE 30 DE JULHO DE 2021, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 055, DE 21 DE MAIO DE 2021 PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1183/2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria nº 055, de 21 de maio de 2021 para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 1183/2021, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria nº 055, de 21 de maio de 2021 para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 1183/2021, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos,

ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 055, de 21 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 20 de setembro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIA Nº 143, DE 20 SETEMBRO DE 2022.**

**SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 012, DE 19 DE MAIO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 094, DE 30 DE JULHO DE 2021, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 054, DE 21 DE MAIO DE 2021 PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1182/2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria nº 054, de 21 de maio de 2021 para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 1182/2021, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria nº 054, de 21 de maio de 2021 para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 1182/2021, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 054, de 21 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 20 de setembro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIA Nº 144, DE 20 SETEMBRO DE 2022.**

**SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 012, DE 19 DE MAIO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 094, DE 30 DE JULHO DE 2021, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 057, DE 21 DE MAIO DE 2021 PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1217/2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria nº 057, de 21 de maio de 2021 para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 1217/2021, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria nº 057, de 21 de maio de 2021 para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 1217/2021, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 057, de 21 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 20 de setembro de 2022

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIA Nº 114, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 014, DE 19 DE MAIO DE 2021, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 060, DE 8 DE JUNHO DE 2021, PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE QUE TRATA OS AUTOS Nº 1083/2020, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria nº 060, de 8 de junho de 2021, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 1083/2020, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria nº 060, de 8 de junho de 2021, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 1083/2020, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 034, de 15 de maio de 2020, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 16 de setembro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIA Nº 105, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 013 DE 19 DE MAIO DE 2021 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 156 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA 039, DE 19 DE ABRIL 2022, DESIGNADA PELA PORTARIA 010, DE 24 DE JANEIRO 2022, PARA ATUAR NA SINDICÂNCIA PUNITIVA DE QUE TRATA OS AUTOS Nº 0177/2022, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria 010, de 24 de janeiro 2022, para atuar na Sindicância Punitiva de que trata os autos nº 0177/2022, bem como restabelecer

o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada Portaria 010, de 24 de janeiro 2022, para atuar na Sindicância Punitiva de que trata os autos nº 0177/2022, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020 e suas alterações.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria 010, de 24 de janeiro 2022, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 16 de setembro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIANº 99, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 013 DE 19 DE MAIO DE 2021 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 156 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA 039, DE 19 DE ABRIL 2022, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 031, DE 10 DE MARÇO DE 2022 PARA ATUAR NA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA DE QUE TRATA OS AUTOS Nº 0756/2022, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria nº 031, de 10 de março de 2022 para atuar na Sindicância Investigativa nº 0756/2022, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria nº 031, de 10 de março de 2022 para atuar na Sindicância Investigativa nº 0756/2022, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 031, de 10 de março de 2022, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 16 de setembro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIANº 127, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 014, DE 19 DE MAIO DE 2021, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 025, DE 21 DE MAIO DE 2021, PARA ATUAR NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE QUE TRATA OS AUTOS Nº 0786/2018, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria nº 025, de 21 de maio de 2021, para atuar na Sindicância Administrativa de que trata os autos nº 0786/2018, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria nº 025, de 21 de maio de 2021, para atuar na Sindicância Administrativa de que trata os autos nº 0786/2018, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 013, de 8 de março de 2018, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 19 de setembro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIANº 114, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 014, DE 19 DE MAIO DE 2021, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 060, DE 8 DE JUNHO DE 2021, PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE QUE TRATA OS AUTOS Nº 1083/2020, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria nº 060, de 8 de junho de 2021, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 1083, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria nº 060, de 8 de junho de 2021, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 1083, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até

90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 034, de 15 de maio de 2020, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 16 de setembro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIANº 93, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 012 DE 19 DE MAIO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 094, DE 30 DE JULHO DE 2021, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 052, DE 21 DE MAIO 2021, PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE QUE TRATA OS AUTOS Nº 1104/2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria nº 052, de 21 de maio 2021, para atuar na Processo Administrativo Disciplinar nº 1104/2021, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria nº 052, de 21 de maio 2021, para atuar na Processo Administrativo Disciplinar nº 1104/2021, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 052, de 21 de maio 2021, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 15 de setembro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIANº 135, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 074, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 153, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, PARA ATUAR NA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA DE QUE TRATA OS AUTOS Nº 2995/2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria nº 153, de 20 de outubro de 2021, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 2995/2021, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria nº 153, de 20 de outubro de 2021, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 2995/2021, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 153, de 20 de outubro de 2021, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 19 de setembro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIANº 111, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 014, DE 19 DE MAIO DE 2021, DESIGNADA PELA PORTARIA 037, DE 04 DE ABRIL DE 2022, PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE QUE TRATA OS AUTOS Nº 1278/2022, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria 037, de 04 de abril de 2022, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 1278/2022, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria 037, de 04 de abril de 2022, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 1278/2022, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020 e suas alterações.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta

Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria 037, de 04 de abril de 2022, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 16 de setembro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIANº 146, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 013 DE 19 DE MAIO DE 2021 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 156 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA 039, DE 19 DE ABRIL 2022, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 063, DE 8 DE JUNHO 2021, PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE QUE TRATA OS AUTOS Nº 1471/2020, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria nº 063, de 8 de junho 2021, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 1471/2020, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria nº 063, de 8 de junho 2021, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 1471/2020, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 043, de 28 de maio 2020, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 23 de setembro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIANº 109, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 014, DE 19 DE MAIO DE 2021, DESIGNADA PELA PORTARIA 079, DE 9 DE JULHO DE 2021, PARA ATUAR NA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA DE QUE TRATA OS AUTOS Nº 1585/2020, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria 079, de 9 de julho de 2021, para atuar na Sindicância Investigativa de

que trata os autos nº 1585/2020, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria 079, de 9 de julho de 2021, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 1585/2020, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria 079, de 9 de julho de 2021, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 16 de setembro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIANº 147, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 073 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 060, DE 20 DE JUNHO 2022, PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE QUE TRATA OS AUTOS Nº 1893/2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria nº 060, de 20 de junho 2022, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 1893/2021, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria nº 060, de 20 de junho 2022, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 1893/2021, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 103, de 20 de agosto 2021, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 23 de setembro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIA Nº 102, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**  
**SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 013 DE 19 DE MAIO DE 2021 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 156 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA 039, DE 19 DE ABRIL 2022, DESIGNADA PELA PORTARIA 048, DE 21 DE MAIO 2021, PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE QUE TRATA OS AUTOS Nº 2002/2020, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria 048, de 21 de maio 2021, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 2002/2020, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria 048, de 21 de maio 2021, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 2002/2020, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria 059, de 11 de setembro 2020, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
 Estado de Minas Gerais, em 16 de setembro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIA Nº 112, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**  
**SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 073, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, DESIGNADA PELA PORTARIA 007, DE 13 DE JANEIRO DE 2022, PARA ATUAR NA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA DE QUE TRATA OS AUTOS Nº 2281/2018, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria 007, de 13 de janeiro de 2022, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 2281/2018, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria 007, de 13 de janeiro de 2022, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 2281/2018, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria 028, de 22 de maio de 2018, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
 Estado de Minas Gerais, em 16 de setembro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIA Nº 115, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**  
**SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 014, DE 19 DE MAIO DE 2021, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 62, DE 28 DE JUNHO DE 2022, PARA ATUAR NA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA DE QUE TRATA OS AUTOS Nº 2418/2022, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria nº 62, de 28 de junho de 2022, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 2418/2022, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria nº 62, de 28 de junho de 2022, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 2418/2022, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 62, de 28 de junho de 2022, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
 Estado de Minas Gerais, em 16 de setembro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIA Nº 101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**  
**SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 013 DE 19 DE MAIO DE**

**2021 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 156 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA 039, DE 19 DE ABRIL 2022, DESIGNADA PELA PORTARIA 63, DE 28 DE JUNHO 2022, PARA ATUAR NA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA DE QUE TRATA OS AUTOS Nº 2528/2022, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria 63, de 28 de junho 2022, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 2528/2022, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria 63, de 28 de junho 2022, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 2528/2022, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria 63, de 28 de junho 2022, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
 Estado de Minas Gerais, em 16 de setembro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIA Nº 128, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**  
**SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 014, DE 19 DE MAIO DE 2021, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 104, DE 23 DE AGOSTO DE 2021, PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE QUE TRATA OS AUTOS Nº 2582/2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria nº 104, de 23 de agosto de 2021, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 2582/2021, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria nº 104, de 23 de agosto de 2021, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 2582/2021, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação,

mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 104, de 23 de agosto de 2021, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 19 de setembro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIANº 116, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 014, DE 19 DE MAIO DE 2021, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 015, DE 27 DE JANEIRO DE 2022, PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE QUE TRATA OS AUTOS Nº 2583/2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria nº 015, de 27 de janeiro de 2022, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 2583/2021, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria nº 015, de 27 de janeiro de 2022, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 2583/2021, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 105, de 23 de agosto de 2021, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 16 de setembro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIANº 118, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 014, DE 19 DE MAIO DE 2021, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 67, DE 7 DE JULHO DE 2022, PARA ATUAR NA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA DE QUE TRATA OS AUTOS Nº 2661/2022, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria nº 67, de 7 de julho de 2022, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 2661/2022, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria nº 67, de 7 de julho de 2022, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 2661/2022, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 67, de 7 de julho de 2022, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 16 de setembro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIANº 145, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 074, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 68, DE 11 DE JULHO DE 2022, PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE QUE TRATA OS AUTOS Nº 2709/2022, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria nº 68, de 11 de julho de 2022, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 2709/2022, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria nº 68, de 11 de julho de 2022, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 2709/2022, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos

inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 68, de 11 de julho de 2022, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 20 de setembro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIANº 140, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIANº 012, DE 19 DE MAIO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 094, 30 DE JULHO DE 2021, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 133, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE QUE TRATA OS AUTOS Nº 2728/2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria nº 133, de 22 de setembro de 2021, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 2728/2021, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria nº 133, de 22 de setembro de 2021, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 2728/2021, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 133, de 22 de setembro de 2021, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 20 de setembro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIANº 124, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 014, DE 19 DE MAIO DE 2021, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 127, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE QUE TRATA OS AUTOS Nº 2729/2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria nº 127, de 17 de setembro de 2021, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 2729/2021, bem como restabelecer o prazo para que a

nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria nº 127, de 17 de setembro de 2021, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 2729/2021, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 127, de 17 de setembro de 2021, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 19 de setembro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIA Nº 103, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**  
**SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 013 DE 19 DE MAIO DE 2021 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 156 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA 039, DE 19 DE ABRIL 2022, DESIGNADA PELA PORTARIA 149, DE 18 DE OUTUBRO 2021, PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE QUE TRATA OS AUTOS Nº 2753/2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria 149, de 18 de outubro 2021, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 2753/2021, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria 149, de 18 de outubro 2021, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 2753/2021, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020 e suas alterações.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria 116, de 9 de setembro 2021, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 16 de setembro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIA Nº 135, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**  
**SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 074, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 153, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, PARA ATUAR NA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA DE QUE TRATA OS AUTOS Nº 2995/2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria nº 153, de 20 de outubro de 2021, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 2995/2021, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria nº 153, de 20 de outubro de 2021, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 2995/2021, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 153, de 20 de outubro de 2021, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 19 de setembro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIA Nº 130, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**  
**SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 014, DE 19 DE MAIO DE 2021, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 177, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATUAR NA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA DE QUE TRATA OS AUTOS Nº 3171/2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria nº 177, de 1º de dezembro de 2021, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 3171/2021, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria nº 177, de 1º de dezembro de 2021, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 3171/2021, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 177, de 1º de dezembro de 2021, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 19 de setembro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIA Nº 107, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**  
**SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 014, DE 19 DE MAIO DE 2021, DESIGNADA PELA PORTARIA 80, DE 10 DE AGOSTO 2022, PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE QUE TRATA OS AUTOS Nº 3209/2022, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria 80, de 10 de agosto 2022, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 3209/2022, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria 80, de 10 de agosto 2022, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 3209/2022, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria 80, de 10 de agosto 2022, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 16 de setembro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIA Nº 100, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**  
**SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 013 DE 19 DE MAIO DE 2021 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 156 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA 039, DE 19 DE ABRIL 2022, DESIGNADA PELA PORTARIA 178, DE 3 DE DEZEMBRO 2021, PARA ATUAR NA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA DE QUE TRATA OS AUTOS Nº 3874/2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria 178, de 3 de dezembro 2021, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 3874/2021, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria 178, de 3 de dezembro 2021, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 3874/2021, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria 178, de 3 de dezembro 2021, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 16 de setembro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIANº92, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 012 DE 19 DE MAIO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 094, DE 30 DE JULHO DE 2021, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 053, DE 21 DE MAIO 2021, PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE QUE TRATA OS AUTOS Nº 1105/2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria nº 053, de 21 de maio 2021, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 1105/2021, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria nº 053, de 21 de maio 2021, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 1105/2021, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 053, de 21

de maio 2021, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 15 de setembro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIANº 104, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 013 DE 19 DE MAIO DE 2021 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 156 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA 039, DE 19 DE ABRIL 2022, DESIGNADA PELA PORTARIA 102, DE 19 DE AGOSTO 2021, PARA ATUAR NA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA DE QUE TRATA OS AUTOS Nº 2374/2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria 102, de 19 de agosto 2021, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 2374/2021, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada Portaria 102, de 19 de agosto 2021, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 2374/2021, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria 102, de 19 de agosto 2021, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 16 de setembro de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Marcos Vinicius de Lima Rodrigues*

**PORTARIANº 149, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 074, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 66, DE 7 DE JULHO DE 2022, PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE QUE TRATA OS AUTOS Nº 2662/2022, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria nº 66, de 7 de julho de 2022, para atuar no Processo Administrativo

Disciplinar de que trata os autos nº 2662/2022, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria nº 66, de 7 de julho de 2022, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 2662/2022, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020 e suas alterações.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 66, de 7 de julho de 2022, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 27 de setembro de 2022.

**ERRATA**

Republicado por erro de digitação do nome de membro titular, constante no inciso II do art. 1º da Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022, publicado na edição Extra (12), de 13 de setembro de 2022.

**SAÚDE**

**2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 045/2022; Objeto.: Termo aditivo para inclusão de valor no Contrato Administrativo nº 193/2021, vinculado ao Credenciamento nº 024/2021. Valor: Será incluído no contrato administrativo nº 193/2021 o valor de R\$ 999.999,99 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Prazo: O prazo de vigência do contrato administrativo nº 193/2021 permanece inalterado. DO.:

Ficha	Dotação	Fonte
731	02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.	

00 155

SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO – 080/2022 – CREDENCIAMENTO DE Nº. 009/2020 – PROCESSO Nº 229/2020. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no contrato administrativo 003/2021, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 229/2020, Inexigibilidade de Licitação de nº. 009/2020, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTEGRAL (SERDI) DA REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DOS SUS/MG E PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PRECOZE AVANÇADO (PIPA), POR INTERMÉDIO DE PACTUAÇÃO DE METAS E INDICADORES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA FONTE D O T A Ç Ã O  
ORÇAMENTÁRIA

731 155  
02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00  
731 159 02.22.00.10.302.0028.208  
2.3.3.90.39.00

\*Referência 2022

Araguari - MG, 28 de setembro de 2022.

Sra. Soraya Ribeiro de Moura

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Contratada: COMERCIAL RONEWTON LTDA. Contrato Administrativo nº 244/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 068/2022 – Processo nº 322/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA-TAMANHO G - (PACOTE COM 07 UNIDADES), EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NÓS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 5007695.06.2022.8.13.0035, EM TRÂMITE NA 3ª UNIDADE JURISDISSIONAL DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DO PACIENTE VALDIR VAZ FERREIRA. Valor: R\$ 1.831,80 (mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022, contados a partir da assinatura do contrato. DO:

Ficha Fonte Dotação  
460 102 02.11.00.10.302.0028.246  
0.3.3.90.91.00

SORAYA RIBEIRO DE MOURA –  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SAE**

**AVISO DE EDITAL**

SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços), do tipo menor preço por item, com COTA Principal – COTA Exclusiva e COTA Reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para aquisição de conexões e outros materiais pertinentes à área de abastecimento de água e coleta de esgoto (saneamento básico), mediante instrumento contratual. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.saearaguari.com.br. (link “transparência” + Portal da Transparência + Licitações”). Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. O recibo do ANEXO I do Edital deverá ser remetido para a SAE através dos e-mails patricia@saearaguari.com.br e licitasae@saearaguari.com.br para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário. (Data e hora do início da Sessão Pública = 24/10/2022 às 13h00min).

**AVISO DE EDITAL**

SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços), do tipo menor preço por item, com COTA Principal – COTA Exclusiva e COTA Reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para aquisição de materiais para construção, objetivando atender os Setores de Manutenção e Operação da SAE – Superintendência de Água e Esgoto,

de Araguari-MG, mediante instrumento contratual. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.saearaguari.com.br. (link “transparência” + Portal da Transparência + Licitações”). Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. O recibo do ANEXO I do Edital deverá ser remetido para a SAE através dos e-mails patricia@saearaguari.com.br e licitasae@saearaguari.com.br para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário. (Data e hora do início da Sessão Pública = 17/10/2022 Às 13h00min).

**AVISO DE EDITAL**

SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO ELETRÔNICO 18/2022, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Sistema

de Registro de Preços), do tipo menor preço por item, com COTA Principal – COTA Exclusiva e COTA Reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para aquisição de produtos/materiais em geral do ramo de Supermercado, objetivando atender as necessidades dos serviços de limpeza, conservação e higiene de todo o patrimônio da Superintendência de Água e Esgoto, de Araguari-MG e abastecimento de sua cantina, mediante instrumento contratual. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.saearaguari.com.br. (link “transparência” + Portal da Transparência + Licitações”). Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. O recibo do ANEXO I do Edital deverá ser remetido para a SAE através dos e-mails patricia@saearaguari.com.br e licitasae@saearaguari.com.br para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário. (Data e hora do início da Sessão Pública = 19/10/2022 às 13h00min).

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO 878/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022**

<b>CONTRATADA</b>	WN TELECOM EIRELI
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA LUIZ PIRES GALANTE, N° 11, CENTRO
<b>CIDADE/ESTADO:</b>	ESTRELA DO SUL - MG
<b>CEP:</b>	38525-000
<b>CNPJ</b>	14.481.936/0001-96
<b>OBJETO INICIAL</b>	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa composto de linhas digitais, que serão portabilizadas para mudança de tecnologia SIP e PABX virtual, possibilitando fazer ligações na modalidade local e longa distância para atender as necessidades da SAE.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	FICHA 1004-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.</b>	<b>R\$420.000,00</b> (quatrocentos e vinte mil reais)

Araguari – MG, 30 de agosto de 2022  
CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO  
Superintendente SAE

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022 – PROCESSO 878/2022**

<b>CONTRATO: 84/2022- REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 13</b>	
<b>VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 60 (SESENTA) MESES, A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA</b>	
<b>DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 08/09/2022</b>	
<b>CONTRATADA</b>	WN TELECOM EIRELI
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA LUIZ PIRES GALANTE, N° 11, CENTRO
<b>CIDADE/ESTADO:</b>	ESTRELA DO SUL - MG
<b>CEP:</b>	38525-000
<b>CNPJ</b>	14.481.936/0001-96
<b>OBJETO INICIAL</b>	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa composto de linhas digitais, que serão portabilizadas para mudança de tecnologia SIP e PABX virtual, possibilitando fazer ligações na modalidade local e longa distância para atender as necessidades da SAE.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	FICHA 1004-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO/R.P.</b>	<b>R\$420.000,00</b> (quatrocentos e vinte mil reais)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO  
Superintendente SAE  
Araguari-MG, 08 de setembro de 2022.

